

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9cd2i7u6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/12/2021 Projeto de lei nº 1153/2021 Protocolo nº 13432/2021 Processo nº 1878/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre notificação eletrônica sobre vencimento de carteira de habilitação, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, deverá notificar o titular do documento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre a data de vencimento de sua carteira de habilitação.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser efetuada por meio eletrônico, ao titular da habilitação, para que o mesmo efetue sua renovação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diversos condutores de veículos nos encaminharam esta solicitação, alegando que grande parte dos motoristas, principalmente os caminhoneiros, deixam de efetuar a renovação de sua carteira de habilitação, por não ter o hábito de consultar sua data de vencimento.

Assim, ao se instituir essa notificação por parte do DETRAN, aos condutores de veículos, estaremos facilitando tal renovação, em consequência, propiciando a efetiva arrecadação dessas taxas, pelo DETRAN.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares que aprovem esta proposição.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Wilson Santos
Deputado Estadual